



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PORTARIA Nº 029-21/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

11/11/2024

CONSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Gestão e Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. O Comitê terá as seguintes atribuições, além de outras necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar n. 195, nos limites de suas competências:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Toropi para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Toropi;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Toropi;

VII - Realizar a prestação de contas junto ao Governo Federal para o Município de Toropi.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será integrado pelos membros abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

I - Coordenação:

Nome : **Noerci Aidê Perez Flores**

II – Integrantes:

Loredi Mayer Schneldebach

Alessandro Kozicz Reis

Denize Scholz

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.